



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPORÃ  
Gabinete da Presidência.

PAUTA N.º 017/2021.

**Márcio Roberto Machado**, Presidente da Câmara Municipal de Itaporã, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto nos Artigos 158, 159 incisos I a IX e parágrafo único do mesmo Artigo, todos do Regimento Interno da Casa, faz saber a quem possa interessar, que no dia **25/05/2021**, com início marcado às 08:00 horas, em Sessão Ordinária, na Câmara Municipal de Itaporã, em sua sede no prédio de n.º 570, da Rua Antônio João Ribeiro.

Expediente

1. Leitura e aprovação da Ata da Sessão anterior.
2. Leitura de correspondências recebidas.
3. Proposições apresentadas pelos Vereadores.

Ordem do Dia

EM PRIMEIRO TURNO DE VOTAÇÃO (Pauta exclusiva): o Projeto de Lei n.º 012/2021, de autoria do Poder Executivo, "Dispõe sobre as Diretrizes para a elaboração da Lei Orçamentária de 2022, do Município de Itaporã - Estado de Mato Grosso do Sul, e dá outras providências."

Câmara Municipal de Itaporã-MS, 20 de maio de 2021.

**Márcio Roberto Machado.**

Presidente da Câmara Municipal de Itaporã.

PUBLICADO EM 21/05/2021  
**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO**  
Nº 2493  
PÁG.: 1/8  
*AS*

Andresa Gomes da Silva  
Enc. de Exp. e Relações Públicas  
CPF 051.028.221-01  
Matrícula 319.121

Publicado no Quadro de Aviso no  
Período de 21/05/21 a 28/05/2021

CPF 051028 <sup>nome</sup> 221-01  
*AS*

Andresa Gomes da Silva  
Enc. de Exp. e Relações Públicas  
CPF 051.028.221-01  
Matrícula 319.121



# Diário Oficial

ANO XII Nº 2493

Itaporã MS

Criado pela Lei 2079/2009

Órgão de divulgação Oficial do município

Sexta-feira, 21 de maio de 2021

MM EDITORAÇÃO & TECNOLOGIA Assinador de forma digital por MM EDITORAÇÃO & TECNOLOGIA LTDA:06308429000127  
Dados: 2021.05.20 22:31:04 -04'00"

## Gerência Municipal de Administração Lei Municipal n. 2593/2021

### "DISPÕE EM DOAR ÁREAS DE TERRA POR ESCRITURA PÚBLICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Itaporã – Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a doar por escritura pública, uma área de terras de sua propriedade, localizada no Jardim Santa Terra, conforme matrícula de nº 07.025 no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Itaporã – MS, aos seguintes beneficiários:

**1. Beneficiários:** ANA GLÁUCIA ELIAS DA SILVA, brasileira, solteira, portadora da cédula de identidade.RG n. 1.499.787 SSP/MS e CPF Nº 018.416.241-60, ADEMILSON LUIZ DA SILVA, brasileiro, solteiro, portador da cédula de identidade RG n. 001069974, CPF n. 829.096.951-15 e, JOSÉ CARLOS LUIZ DA SILVA, brasileiro, solteiro, portador da cédula de identidade RG n. 001459789, CPF n. 007.233.941-13, de acordo com o Formal de Partilha extraído dos autos n. 0800478-53.2020.8.12.0037.

**Área a ser doada :** Lote 14, da Quadra 07, com área de 201,41 m<sup>2</sup> (duzentos e um metros e quarenta e um centímetros quadrados).

**Art. 2º.** Na área de terras objeto da doação de que trata o Art. 1º. desta Lei encontra-se construída uma unidade habitacional devidamente quitada.

**Art. 3º.** O Poder Executivo Municipal fornecerá toda documentação necessária para o registro público do imóvel, incluindo-se certidões e habite-se com a área originalmente edificada.

Paço Municipal "Durval Gomes da Silva", Gabinete do Prefeito Municipal, aos dezoito dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e um.

Marcos Antonio Pacco  
Prefeito Municipal

Matéria enviada por Minéia Ramires de Oliveira

## AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 084/2021 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2021

O MUNICÍPIO DE ITAPORÃ/MS, por intermédio de seu Pregoeiro, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, pelo SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, do tipo "MENOR PREÇO POR ITEM", COM ITEM AMPLA CONCORRÊNCIA, COM ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI E COM RESERVA DE COTA DE ATÉ 25% (VINTE E CINCO POR CENTO), PARA MICROEMPRESAS (ME) E EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP), INCLUSIVE MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI), nos termos da Lei nº 10. 520, de 17 de julho de 2002, do Decreto Federal nº 10.024/2019, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e alterações, Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014, Decreto Municipal nº 004/15, Decreto Municipal nº 085/17, subsidiariamente, pelas disposições da Lei nº 8.666/93 (Licitações e Contratos Administrativos).

**OBJETO:** Registro de Preços para aquisição de oxigênio medicinal

**DATA DA ABERTURA:** 09 de junho de 2021 às 09:00 horas (horário de Brasília).

**Início acolhimento de propostas :** 21 /06/2021 às 09:00 (horário de Brasília).

**Limite acolhimento de propostas :** 09 /06/2021 às 09:00 (horário de Brasília).

**ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO:** www.licitacoes-e.com.br.

Acesso ao Edital e demais documentos: <https://licitacoes-e.com.br/> - Código da licitação 873886 ou pelo Portal da Transparência (link: <http://itaporams.ddns.net/TRANSPARENCIA/>).

Itaporã/MS, 20 de maio de 2021.

JORGE PESSOA DE SOUZA FILHO  
Coordenador de licitações e contratos

## CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPORÃ/MS PAUTA N.º 017/2021

### PAUTA N.º 017/2021.

Márcio Roberto Machado, Presidente da Câmara Municipal de Itaporã, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto nos Artigos 158, 159 incisos I a IX e parágrafo único do mesmo Artigo, todos do Regimento Interno da Casa, faz saber a quem possa interessar, que no dia 25/05/2021, com início marcado às 08:00 horas, em Sessão Ordinária, na Câmara Municipal de Itaporã, em sua sede no prédio de n.º 570, da Rua Antônio João Ribeiro.

### Expediente

1. Leitura e aprovação da Ata da Sessão anterior.
2. Leitura de correspondências recebidas.
3. Proposições apresentadas pelos Vereadores.

### Ordem do Dia

**EM PRIMEIRO TURNO DE VOTAÇÃO (Pauta exclusiva):** o Projeto de Lei n.º 012/2021, de autoria do Poder Executivo, "Dispõe sobre as Diretrizes para a elaboração da Lei Orçamentária de 2022, do Município de Itaporã - Estado de Mato Grosso do Sul, e dá outras providências."

Câmara Municipal de Itaporã-MS, 20 de maio de 2021.

Márcio Roberto Machado.  
Presidente da Câmara Municipal de Itaporã.

Matéria enviada por ANDRESA GOMES DA SILVA